



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal
Gabinete

PORTARIA Nº 138, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e 44.642, de 15 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021:

I - Presidente: Henrique Santos Dumont, matrícula nº 282.747-6;

II - Membro: Leandro Cardoso Andrade, matrícula nº 206.100-7

III - Membro: Vanessa Rejane Pereira Lima, matrícula nº 282.339-X

IV - Suplente: Thiago Castilho da Costa, matrícula nº 282.326-8.

§ 1º No caso de afastamentos legais do Presidente, a sua substituição será exercida pela servidora Vanessa Rejane Pereira Lima.

§ 2º No caso de afastamentos legais de algum dos membros da Comissão, exceto o cargo de Presidente, a substituição será exercida pelo suplente.

Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO DELMASSO
Secretário de Estado





Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, em 07/03/2024, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135344363)
verificador= **135344363** código CRC= **CB0266B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio

04036-00000853/2023-53

Doc. SEI/GDF 135344363

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do art. 25 da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à servidora abaixo relacionada na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo SEI: CÍNTIA CAMARGO, matrícula 1653141-8, Técnica em Assistência Social - Cuidadora Social, Pós-graduação, 15%, 09/02/2024, 04011-00000288/2021-78; ANABELA DIAS LISBOA, matrícula 1653106-X, Técnica em Assistência Social - Administrativo, Pós-graduação, 15%, 29/02/2024, 04011-00002834/2021-13.

GISELE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, para substituir JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, matrícula 1868578, Chefe do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, símbolo CPC-06, no período de 04/03/2024 à 08/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005057/2023-49.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 16615433, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Registros Financeiros, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, símbolo CPC-08, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005753/2023-55.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, referente ao 5º quinquênio, nos períodos de 01/07/2024 a 30/07/2024; 31/07/2024 a 29/08/2024 ; 30/08/2024 a 28/09/2024, Processo SEI 00070-00008665/2019-29.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 32, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve: Art. 1º Considerando Manual de Conciliação Bancária, Portaria nº 05, de 09 de junho de 2020 (41527427), e Decreto nº 32.598/2020, reconstituir a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA, originária do Ato do Presidente 245/2019 (32797791), e assim designar para sua nova composição os empregados públicos: FERNANDO SATHLER DE SOUSA, matrícula nº 1090-I para compor e presidir; GABRIEL TAVARES MELO, matrícula nº 1220 para compor como Tesouraria; e RYCKARDO RODRIGUES DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 1061-8, como membro.

Art. 2º Destitui-se da Comissão os empregados públicos: MARCOS MATEUS MOUSINHO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 1082; ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula nº 1165.

Art. 3º Constitui função desta COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA a realização da conciliação mensal das contas bancárias, para levantamento e conferência da movimentação bancária, aplicação financeira e fundo fixo desta CEASA/DF, conforme normativas elencadas em art. 1º. Destaca-se, ainda, que a conciliação comporá a prestação de contas da Ceasa, que ocorre anualmente, a ser entregue em janeiro do exercício seguinte.

Art. 4º Determinar que a GERHU dê conhecimento aos interessados.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 138, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021:

I - Presidente: HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 282.747-6;

II - Membro: LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 206.100-7

III - Membro: VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 282.339-X

IV - Suplente: THIAGO CASTILHO DA COSTA, matrícula nº 282.326-8.

§ 1º No caso de afastamentos legais do Presidente, a sua substituição será exercida pela servidora Vanessa Rejane Pereira Lima.

§ 2º No caso de afastamentos legais de algum dos membros da Comissão, exceto o cargo de Presidente, a substituição será exercida pelo suplente.

Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 139, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto 37.843 de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar composição da Comissão Gestora da Parceria Projeto Sons da Juventude Instituto Brasil Sapiens - IBS, prevista na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto 37.843 de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Gestora da Parceria:

I - PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO (Presidente), matrícula 282.362-4;

II - THIAGO CASTILHO DA COSTA, matrícula 282.326-8;

III - LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA, matrícula 282.316-0.

Art. 3º Compete a Comissão Gestora da Parceria, na qualidade de Gestores da Parceria, nos termos do artigo 52, do Decreto nº 37.843/2016:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO